



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – PiauÍ - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

PORTARIA Nº 074/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 784/2009 de 24 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO requerimento dos titulares de cargo de carreira do magistério municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé opinando pela possibilidade do deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a Lei nº 788/2009, de 30 de setembro de 2009, dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Conceição do Canindé, especificamente nos seguintes dispositivos:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam promovidos, por direito subjetivo, na carreira do magistério os titulares de cargo efetivo de professor, mudança de NÍVEL, requerida nos termos do art. 8º, incisos I ao III e art. 23, §§ 1º ao 3º da Lei nº 788/2009.

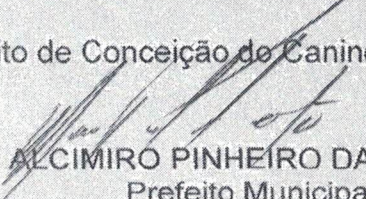
Parágrafo único. Relação dos titulares de cargo efetivo de professor que fazem jus a promoção:

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CPF	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01	CHRISTIANE PASSOS MATTOS MOREIRA	743.293.913-68	NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO	20H	CLASSE A, NÍVEL SUPERIOR	CLASSE A, NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO
02	IVANETE SÁ DE CARVALHO	296.069.933-53	NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO	40H	CLASSE D, NÍVEL SUPERIOR	CLASSE D, NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 22 de fevereiro de 2018.


ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal